



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1029/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal,
 Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇC SABER, que a Câmara Municipal de Vereado -
 res aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito Suplementar no
 valor de Cr\$1.403.000,00 (Um milhão quatrocentos e tres mil cru
 zeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0501 - D M E R
- 16 - TRANSPORTE
- 1005 - CONSTR.DE PONTES,PONTILHÕES,PINGUELAS E BUEIROS.
- 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 770.000,00 .
- 0500 - SEQ. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0503 - COMUNICAÇÕES
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 1014 - REEQUIPAR A UNI.DE COMUNICAÇÕES
- 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0- Equip.e Material Permanente....Cr\$ 633.000,00 .

Art.2º - Servirão de recursos para o atendimen -
 to da suplementação do artigo anterior, o Auxílio Faixa da Fron-
 teira, processo Nº050/DPRE/354/90..... Cr\$1.403.000,00 .

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a
 presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de dezembro/90 .

LUIZ DE ROSSO
 PREFEITO MUNICIPAL

José Raymundo Pletsch
 José Raymundo Pletsch
 Secretário

Registre-se e publique-se